

DECRETO Nº 19.560, DE 23 DE MAIO DE 2023.

Substitui membros da Primeira Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, nomeada pelo Decreto nº 19.454/2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados Thiago Milanez Stocco, titular, Edson Hiroshi Mekaru e Alexandre José de Brito, suplentes, em substituição a Helena Maria Gama de Aquino, Isis Ramos de Souza e Tatiana Stoco Teraoka Alegretti, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Finanças, para compor a Primeira Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, nomeada pelo Decreto nº 19.454, de 1º de março de 2023.

Art. 2º Fica designada a servidora pública municipal Vanessa Vaz Setem Lambstein, em substituição a Milene Fagundes Vidal Grivol, para secretariar a Primeira Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba.

Art. 3º Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 19.454, de 1º de março de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 23 de maio de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Finanças

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 19.561, DE 23 DE MAIO DE 2023.

Fixa novos valores para as tarifas do serviço de transporte coletivo urbano e rural do Município de Piracicaba.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o último reajuste de tarifas ocorreu em 04 de janeiro de 2022, desde então, todos os insumos que compõem os custos do transporte coletivo tiveram elevação de preços e, com o intuito de amenizar o impacto destes custos à população usuária do serviço de transporte coletivo, o repasse que ora se promove representa somente parte desta elevação e a outra parte ainda continuará sendo custeada por subsídio a conta do erário municipal;

CONSIDERANDO que para não afetar significativamente as contas da população de baixa renda, estamos mantendo inalterados os valores das tarifas sociais;

CONSIDERANDO o atendimento das determinações constantes do art. 9º da Lei Federal nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012 e da Lei Municipal nº 3.554, de 17 de março de 1993,

D E C R E T A

Art. 1º A partir da zero hora do dia 01 de junho de 2023 fica fixado em R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos) o valor da tarifa técnica, para fins de composição dos cálculos da remuneração do Sistema Público de Transporte Coletivo.

Parágrafo único. A tarifa técnica descrita no caput do presente artigo representa o valor real por passageiro pago à concessionária do serviço, sendo que sua projeção resulta do valor da tarifa única praticada junto aos usuários e dos valores subsidiados pela Prefeitura do Município de Piracicaba para manutenção do equilíbrio financeiro do Sistema Público de Transporte Coletivo.

Art. 2º Ficam a seguir fixados os novos valores das tarifas a serem praticadas nos serviços de Transporte Coletivo Urbano e Rural de passageiros no Município de Piracicaba, os quais passarão a vigorar a partir da zero hora do dia 01 de junho de 2023:

I - tarifa única de R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos);

II - vale-transporte de R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos);

III - tarifa escolar de R\$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos);

IV - crédito Tarifário Popular 1 (tarifa social de venda exclusiva nos Terminais de Integração) de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos);

V - crédito Tarifário Popular 2 (venda a bordo) de R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos).

Parágrafo único. Os créditos adquiridos até o dia 31 de maio de 2023 terão valor para uso até 30 (trinta) dias desta data, ou seja, até 30 de junho de 2023, a partir desta data, os valores remanescentes serão incorporados nos novos saldos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da zero hora do dia 01 de junho de 2023.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 23 de maio de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

JANE FRANCO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL
DA AÇÃO CULTURAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 193/2023

Registro de preços para aquisição de troféus e medalhas.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
1	RICO ESPORTES LTDA	58,00
2	PERSONALIZANDO IDEIAS 001 LTDA	49,90
3	PERSONALIZANDO IDEIAS 001 LTDA	30,00
4	PERSONALIZANDO IDEIAS 001 LTDA	3,09
5	PERSONALIZANDO IDEIAS 001 LTDA	99,00
6	PERSONALIZANDO IDEIAS 001 LTDA	31,80
7	RICO ESPORTES LTDA	300,00
8	PERSONALIZANDO IDEIAS 001 LTDA	13,00
9	PERSONALIZANDO IDEIAS 001 LTDA	89,90
10	PERSONALIZANDO IDEIAS 001 LTDA	1.740,00

Piracicaba, 23 de maio 2023.

Carlos Alberto Lordello Beltrame
Secretário Municipal da Ação Cultural



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1323 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

MUNICIPIO DE
PIRACICABA:46341038000129

Assinado de forma digital por MUNICIPIO
DE PIRACICABA:46341038000129
Dados: 2023.05.25 15:00:00 -03'00'